



O SEBRAE-PE vem, por meio deste, informar que fica prorrogado para o dia 10.06.2016, o prazo estabelecido no subitem 3.2.2.1.1.17 do Edital 001/16 - SEBRAETEC, referente ao momento de alteração dos profissionais indicados pelas empresas habilitadas no referido Cadastramento, senão vejamos:

Subitem 3.2.2.1.1.17: “A indicação dos profissionais poderá ser alterada em dois momentos após o cadastramento: nos meses de maio e outubro, **desde que informado previamente ao SEBRAE-PE, atendendo às comprovações de aptidão técnica solicitadas neste Edital**”. (grifos nossos)

Importante ressaltar que a empresa deverá cumprir com as solicitações do Edital, no que se refere às comprovações de aptidão técnica dos profissionais indicados, conforme subitens 3.2.2.1.1.12, 3.2.2.1.1.13, 3.2.2.1.1.14, 3.2.2.1.1.15 e 3.2.2.1.1.16.